



CME

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

Rua Emílio Fernandes Bilar, 1647 – CEP. 15.570-000 – Fone(17) 3453-1023 – Fax (17) 3453-2311
CARDOSO – ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CME Nº 001, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Aprova a Política de Educação em Tempo Integral no Sistema de Ensino do município de Cardoso, Estado de São Paulo, e dá providências correlatas.

O Conselho Municipal de Educação de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Política de Educação em Tempo Integral no Sistema de Ensino do Município de Cardoso, nos termos da Resolução SEMEC nº 004, de 29 de outubro de 2024.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Educação monitorar e avaliar permanentemente a Política de Tempo Integral municipal por meio de sistema implementado pelo Ministério da Educação, de acordo com o que dispõe o art. 10 da Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cardoso, 29 de outubro de 2024

Paulo César Rodrigues Archilla Filho
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO